



Conselho Europeu

**Bruxelas, 19 de outubro de 2017
(OR. en)**

EUCO 14/17

**CO EUR 17
CONCL 5**

NOTA DE ENVIO

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Reunião do Conselho Europeu (19 de outubro de 2017)
– Conclusões

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

No início da reunião, o membro do Conselho Europeu que representa o Estado-Membro que exerce a Presidência semestral do Conselho apresentou uma panorâmica dos progressos realizados no que respeita à implementação das anteriores conclusões do Conselho Europeu.

I. MIGRAÇÃO

1. A abordagem seguida pelos Estados-Membros e pelas instituições da UE para assegurar o pleno controlo das fronteiras externas está a produzir resultados e tem de ser consolidada. De um modo geral, os fluxos migratórios estão a diminuir significativamente e o número de mortes no mar baixou.
2. O Conselho Europeu está determinado a prosseguir a sua abordagem abrangente, pragmática e firme e a aplicá-la nos casos em que for necessário, o que implica:
 - a vigilância de todas as rotas migratórias e prontidão para reagir a quaisquer novas tendências;
 - o recurso pragmático, flexível e coordenado a todos os instrumentos ao dispor da UE e dos Estados-Membros;
 - o apoio aos Estados-Membros diretamente afetados ou envolvidos, nomeadamente através do apoio continuado por parte das agências da UE;
 - uma cooperação sólida com os parceiros internacionais, bem como com os países de origem, de trânsito e de partida;
 - a redução dos incentivos à migração ilegal através dos regressos efetivos;
 - recursos adequados tanto financeiros como de outra natureza.

3. Para consolidar e aprofundar esta abordagem em todas as rotas migratórias, o Conselho Europeu apela também a que:
- se demonstre o pleno empenho na nossa cooperação com a Turquia em matéria de migração, e no apoio aos Balcãs Ocidentais;
 - se aplique integralmente e de forma não discriminatória o acordo de readmissão UE-Turquia relativamente a todos os Estados-Membros;
 - se assegure a intensificação significativa dos regressos através de ações tanto ao nível da UE como dos Estados-Membros, tais como acordos e mecanismos de readmissão eficazes; a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira deverá ser mais reforçada e desempenhe um papel crescente na organização dos regressos;
 - se assegure que as missões e operações da PCSD disponham do efetivo completo e que os seus mandatos sejam devidamente adaptados de modo a contribuir para a luta contra as redes de traficantes e passadores e a ajudar a dismantelar o seu modelo de negócio; se apoie a ação dos nossos parceiros do G5 Sael;
 - se apliquem regimes voluntários de reinstalação, desenvolvendo-os em conjunto com os parceiros internacionais, em especial o ACNUR;
 - se reforce a partilha de informações e de dados no interior da UE, entre os Estados-Membros, as agências da JAI e as missões e operações da PCSD, bem como com os parceiros internacionais; neste contexto, o Conselho Europeu solicita que as equipas de investigação conjuntas operacionais sejam alargadas aos países pertinentes;
 - se criem e se apliquem os estímulos necessários, recorrendo a todas as políticas, instrumentos e ferramentas pertinentes da UE, inclusive no domínio do desenvolvimento, do comércio e dos vistos, para obter resultados mensuráveis em termos de prevenção da migração ilegal e de regresso dos migrantes irregulares.

4. No que se refere à rota do Mediterrâneo Central, o Conselho Europeu:
- reconhece o importante contributo da Itália na rota do Mediterrâneo Central;
 - apela à continuação dos esforços realizados pela UE e do apoio aos Estados-Membros para conter os fluxos migratórios e aumentar o número de regressos, bem como para desenvolver uma cooperação sólida com os países de origem, de trânsito e de partida;
 - reitera a importância de colaborar com as autoridades líbias e todos os vizinhos da Líbia a fim de reforçar a capacidade de gestão das fronteiras e salienta a urgência de apoiar o desenvolvimento das comunidades locais líbias ao longo das rotas migratórias;
 - incentiva e apela a que se apoie, também financeiramente, os esforços do ACNUR e da OIM na Líbia, no Sael e na região, nomeadamente no sentido de facilitar mais os regressos voluntários e a reinstalação e melhorar as condições de acolhimento, em colaboração com as autoridades líbias, de forma a garantir o tratamento humano dos migrantes;
 - compromete-se a assegurar um financiamento suficiente e específico, inclusive através da vertente do Fundo Fiduciário da UE para África destinada ao Norte de África, para apoiar todas as ações necessárias relacionadas com a migração no Norte de África e financiar todos os projetos pertinentes em 2017 e no futuro, com desembolsos atempados; incumbe o Conselho de proceder, com a assistência da Comissão, a um seguimento operacional imediato para garantir o cumprimento deste compromisso antes do Conselho Europeu de dezembro;
 - apela a que se intensifiquem os esforços para estabelecer rapidamente uma presença permanente da UE na Líbia, tendo em conta as condições no terreno.

5. O Conselho Europeu apela a um acompanhamento atento da situação ao longo das rotas do Mediterrâneo Oriental e Ocidental, à luz do recente aumento dos fluxos migratórios.
6. O Conselho Europeu recorda que o combate às causas profundas da migração, bem como a criação de oportunidades económicas e sociais nos países de trânsito e de origem, fazem parte da sua abordagem de longo prazo para a migração. Neste contexto, o Conselho Europeu congratula-se com o recente lançamento do Fundo Europeu para o Desenvolvimento Sustentável, que apoia o investimento em África e nos países da Vizinhança Europeia. Congratula-se também com a implementação da Iniciativa Resiliência Económica do Banco Europeu de Investimento (BEI), que mobiliza investimentos nos países da Vizinhança Europeia. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a oportunidade de debater a cooperação com os parceiros africanos na próxima Cimeira União Africana-União Europeia.
7. O Conselho Europeu reitera o seu compromisso com o sistema de Schengen e manifesta a intenção de "restabelecer Schengen" o mais rapidamente possível, tendo ao mesmo tempo plenamente em conta os interesses de segurança proporcionados dos Estados-Membros.
8. O Conselho Europeu congratula-se com os progressos já alcançados na reforma do Sistema Europeu Comum de Asilo e apela a uma maior convergência no sentido de um acordo que permita encontrar um equilíbrio adequado entre a responsabilidade e a solidariedade e garanta a resiliência face a futuras crises, em consonância com as suas conclusões de junho de 2017. O Conselho Europeu voltará a esta questão na sua reunião de dezembro e procurará chegar a um consenso durante o primeiro semestre de 2018.

II. EUROPA DIGITAL

9. A Cimeira Digital de Taline, que se realizou em 29 de setembro de 2017, transmitiu uma mensagem bem clara quanto à necessidade de uma Europa Digital mais forte e mais coerente. As conclusões do Primeiro-Ministro Jüri Ratas no final da cimeira constituem uma excelente base para a prossecução dos trabalhos a todos os níveis.
10. A digitalização oferece enormes oportunidades para a inovação, o crescimento e o emprego, contribuirá para a nossa competitividade a nível mundial e aumentará a diversidade criativa e cultural. Aproveitar estas oportunidades pressupõe resolver coletivamente alguns dos desafios suscitados pela transformação digital e reapreciar as políticas afetadas pela digitalização. O Conselho Europeu está disposto a fazer o que for necessário para que a Europa entre na era digital.
11. Para construir com êxito uma Europa Digital, a UE precisa, em particular, de:
 - administrações e setores públicos que estejam plenamente integrados na era digital e deem o exemplo: a administração em linha e a implementação de novas tecnologias, a acessibilidade, o balcão único na administração pública e o princípio "uma só vez", bem como um setor público digitalizado são fundamentais para transformar as nossas sociedades e apoiar as quatro liberdades da UE. O Conselho Europeu apela a que seja aplicada a Declaração Ministerial de Taline sobre a administração em linha;

- um quadro normativo orientado para o futuro: a conclusão da Estratégia para o Mercado Único Digital em todos os seus elementos até ao final de 2018 continua a ser uma tarefa essencial. Apesar dos progressos consideráveis já realizados, os trabalhos neste domínio devem ser acelerados a fim de cumprir este prazo. Para o efeito, na sessão suplementar do Conselho (TTE/Telecomunicações) de 24 de outubro deverá ser analisada a forma de acelerar os trabalhos sobre o mercado único digital e estabelecer prioridades nesse domínio. Deverá ser alcançado até ao final de 2017 um acordo entre os legisladores sobre o bloqueio geográfico, os serviços de comunicação social audiovisual e a entrega de encomendas. Até junho de 2018, os legisladores deverão também chegar a acordo acerca da proposta sobre a livre circulação de dados não pessoais e do código das comunicações eletrónicas. O Conselho Europeu salienta a importância de garantir a adoção de regras adequadas sobre a circulação de dados com os países terceiros nos acordos comerciais, sem prejuízo da legislação da UE. Além disso, as negociações sobre os direitos de autor e sobre a Diretiva Conteúdos Digitais deverão prosseguir com carácter prioritário. O Conselho Europeu sublinha também a necessidade de haver uma maior transparência nas práticas e utilizações das plataformas;
- uma infraestrutura e uma rede de comunicações de primeira qualidade: para este efeito é precisa a cooperação a nível da UE, nomeadamente para conseguir a instalação em toda a UE de redes fixas e móveis (5G) de muito alta velocidade de craveira mundial, bem como para aumentar, até 2020, as disponibilidades do espetro e a sua coordenação, em condições regulamentares e económicas coerentes; isto exige, por sua vez, que sejam mobilizados todos os recursos legislativos necessários, nomeadamente um número suficiente de trílogos, para alcançar um acordo sobre o código das comunicações eletrónicas, incluindo as disposições necessárias sobre o espetro;
- uma abordagem comum da cibersegurança: o mundo digital requer confiança, e a confiança só se pode alcançar se garantirmos uma segurança mais proativa desde a conceção em todas as políticas digitais, se disponibilizarmos a adequada certificação de segurança dos produtos e serviços, e se aumentarmos a nossa capacidade para prevenir, dissuadir, detetar e debelar os ciberataques. Para esse efeito, as propostas da Comissão em matéria de cibersegurança deverão ser elaboradas de forma holística, entregues em tempo útil e analisadas sem demora, com base num plano de ação a definir pelo Conselho;

- combater o terrorismo e a criminalidade em linha: deverão ser intensificados os esforços nesse sentido, como estabelecido pelo Conselho Europeu nas suas conclusões de junho de 2017. O Conselho Europeu saúda a comunicação da Comissão intitulada "Combater os conteúdos ilegais em linha" e reitera a sua disponibilidade para apoiar medidas adequadas a nível da UE, se necessário;
- mercados de trabalho, sistemas de formação e educação preparados para a era digital: é preciso investir em competências digitais para autonomizar e capacitar todos os Europeus;
- um esforço resoluto de I&D e de investimento: para dar apoio a novas formas de empreendedorismo e estimular e auxiliar a transformação digital dos diferentes setores e serviços. Os instrumentos da UE, como por exemplo os Programas-Quadro da UE, nomeadamente o Horizonte 2020, os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento e o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, podem ajudar a atingir este objetivo. A UE deverá também procurar formas de estabelecer as estruturas e o financiamento adequados para apoiar a inovação de vanguarda;
- uma consciência da urgência em fazer face às tendências emergentes, entre as quais se contam a inteligência artificial e as tecnologias de cadeia de blocos, com a garantia simultânea de um elevado nível de proteção dos dados, direitos digitais e normas éticas. O Conselho Europeu convida a Comissão a apresentar uma abordagem europeia da inteligência artificial até ao início de 2018 e solicita à Comissão que apresente as iniciativas necessárias para reforçar as condições de enquadramento que permitam à UE explorar novos mercados por meio de inovações radicais baseadas no risco e reafirmar o papel pioneiro da sua indústria;

- um sistema de tributação eficaz e justo adequado à era digital: é importante garantir que todas as empresas paguem a sua quota-parte de impostos e assegurar condições de concorrência equitativas a nível mundial, de acordo com os trabalhos atualmente em curso na OCDE. O Conselho Europeu convida o Conselho a prosseguir a análise da comunicação da Comissão sobre esta questão e aguarda com expectativa propostas adequadas da Comissão até ao início de 2018.
12. O nosso objetivo tem de ser o de criar um mercado único mais integrado e oferecer benefícios práticos aos cidadãos e às empresas da Europa. O Conselho Europeu acompanhará de perto a evolução neste domínio e fornecerá as orientações necessárias. Convida as instituições a intensificarem o trabalho legislativo, e os Estados-Membros a aplicarem a legislação pertinente da UE e a tomarem, no âmbito da sua esfera de competências, todas as medidas necessárias para moldar a nova era digital. O Conselho Europeu dará resposta, ao seu nível, às questões que não podem ser resolvidas a nível do Conselho.

III. SEGURANÇA E DEFESA

13. O Conselho Europeu recorda as suas conclusões de junho de 2017. Congratula-se com os progressos significativos realizados pelos Estados-Membros na elaboração de uma notificação da cooperação estruturada permanente (CEP), com uma lista comum de compromissos, e em matéria de governação da cooperação estruturada permanente. Incentiva os Estados-Membros que estejam em condições de o fazer a notificarem rapidamente ao Conselho e à Alta Representante a sua intenção de participar na CEP. Isto permitirá que a CEP seja lançada antes do final do ano, tendo em vista a rápida implementação dos compromissos, incluindo o lançamento dos primeiros projetos. O Conselho Europeu congratula-se com o trabalho realizado até à data pelos legisladores sobre a proposta da Comissão relativa ao Programa Europeu de Desenvolvimento Industrial no domínio da Defesa (PEDID). Apela a que se chegue a um acordo no Conselho até ao final do ano, tendo em vista concluir as negociações com o Parlamento Europeu o mais rapidamente possível, para que os primeiros projetos de capacidades identificados pelos Estados-Membros sejam financiados em 2019.

14. O Conselho Europeu incentiva os Estados-Membros a desenvolverem mecanismos flexíveis e sólidos de financiamento no âmbito do Fundo Europeu de Defesa, para permitir a aquisição conjunta de capacidades e/ou a sua manutenção conjunta e como forma de melhorar o acesso a capacidades de vanguarda. O objetivo é dotar-se de capacidades, assegurar uma base competitiva, inovadora e equilibrada para a indústria de defesa europeia em toda a UE, inclusive através da cooperação transfronteiras e da participação das PME, e contribuir para uma maior cooperação europeia em matéria de defesa, explorando sinergias e mobilizando o apoio da UE, para além do financiamento por parte dos Estados-Membros. O desenvolvimento industrial europeu no domínio da defesa tornará também necessário o apoio da UE aos investimentos das PME e aos investimentos intermédios (empresas de média capitalização) na área da segurança e da defesa. Incentiva o BEI a estudar novas medidas para apoiar os investimentos em atividades de investigação e desenvolvimento no domínio da defesa. O Conselho Europeu congratula-se com o lançamento do exercício-piloto da análise anual coordenada da defesa (AACD), que deverá contribuir para estimular a cooperação reforçada no domínio da defesa entre os Estados-Membros.

15. O Conselho Europeu destaca a necessidade de a CEP, o Fundo Europeu de Defesa e a AACD se reforçarem mutuamente, de modo a fortalecer a cooperação entre os Estados-Membros em matéria de defesa.
16. O Conselho Europeu voltará a abordar esta questão em dezembro de 2017 e avaliará os progressos realizados em todos os aspetos da agenda da segurança externa e da defesa definidos em dezembro de 2016.

IV. RELAÇÕES EXTERNAS

17. O Conselho Europeu procedeu a um debate sobre as relações com a Turquia.
18. O Conselho Europeu apela à RPDC para que cumpra na íntegra, incondicionalmente e sem demora as obrigações que lhe incumbem por força das resoluções do Conselho de Segurança da ONU e abandone completamente e de forma verificável e irreversível os seus programas nucleares e de mísseis balísticos. O recente comportamento da RPDC é inaceitável e constitui uma ameaça significativa para a Península da Coreia e não só. O Conselho Europeu salienta que a paz duradoura e a desnuclearização da Península da Coreia têm de ser alcançadas por meios pacíficos, mediante um diálogo credível e substantivo. O regime de sanções da UE aplicado à RPDC foi ainda mais reforçado pelas sanções autónomas da UE adotadas pelo Conselho dos Negócios Estrangeiros de 16 de outubro de 2017. O Conselho Europeu estudará outras possibilidades de resposta, em estreita consulta com os parceiros, e a UE continuará a estabelecer contactos com os países terceiros, instando à plena aplicação das sanções da ONU.
19. O Conselho Europeu reafirma o seu pleno empenhamento no acordo nuclear com o Irão e aprova a declaração do Conselho dos Negócios Estrangeiros de 16 de outubro de 2017.
